

DECRETO MUNICIPAL N° 1.645/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

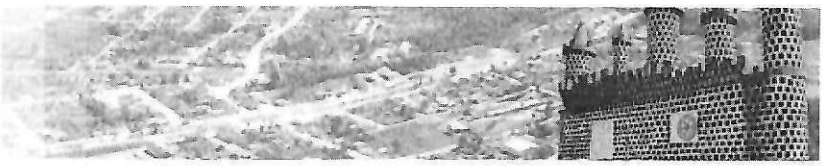
DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme específica.

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Aquisição de equipamentos – convênio 2014TR000042	**1077**

Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
77	Aquisição de equipamentos – convenio 2014TR000042	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0124	354.226,80
TOTAL							**354.226,80**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 354.226,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.1077 – Aquisição de equipamentos – convenio 2014TR000042

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	354.226,80
SUB TOTAL	**R$**	**354.226,80**
TOTAL GERAL	**R$**	**354.226,80**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2014TR000042**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Fazenda – Diretoria de Gestão de Fundos - DIGF, no valor de **R$ 354.226,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 08 de abril de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 04 / 2014.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br